

LUTHERO

LEILÕES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Dr **Rodrigo Sousa das Graças**, MM. Juízo da 3ª Vara Cível de Diadema/SP, nos autos do processo 0009336-65.2002.8.26.0161, movido por PINHO PAST LTDA ., em face de **CONESUL COMERCIO DE RESÍDUOS TEXTEIS LTDA e OUTRO(S)**, **comunica a todos que possam se interessar**, que será realizado leilão público através da Gestora de Alienação Eletrônica, **LUTHERO LEILÕES**, hospedado no endereço eletrônico www.lutheroleiloes.com.br, sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Cezar Augusto Badolato Silva - JUCESP nº 602**, nos termos deste Edital de Leilão:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por meio eletrônico, através do sítio eletrônico: www.lutheroleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **02/05/2025 às 10h00**, e terá encerramento no dia **05/05/2025 às 10h00**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/05/2025 às 14h25**; (horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50%** do valor da avaliação atualizada até apresentação deste edital.

DO PAGAMENTO:

- a) **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de transferência bancária eletrônica a ser informada pela Gestora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, como prevê o artigo 892 do CPC e § único do artigo 18 do Provimento CSM 1625/2009 do TJSP.
- b) **À vista:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo, fornecido pelo Leiloeiro.
- c) **Parcelado:** Os interessados deverão ofertar, diretamente na plataforma www.lutheroleiloes.com.br, pagamento inicial de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no § único do artigo 22 da Resolução nº 236 do CNJ. **Importante:** A proposta em prestações não suspenderá o curso do leilão, sendo garantida por hipoteca do próprio bem. O pagamento da entrada deve ser efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Caso haja lance à vista, o sistema não aceitará lance posterior na modalidade parcelada.**
- d) **Pelo Crédito:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação (§ 1º do artigo 892 do CPC).



LUTHERO

LEILÕES

COMO PARTICIPAR: O interessado deverá se cadastrar previamente no website www.lutheroleiloes.com.br, enviar a documentação obrigatória e se habilitar diretamente no lote para participar deste leilão.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do § 1º do artigo 843 do CPC, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

DA INADIMPLÊNCIA: Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão do leiloeiro, o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 2,5% sobre o valor ofertado em favor do leiloeiro, além de multa e bloqueio de cadastro.

DA REMIÇÃO: (i) Se o executado ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou pagar o débito antes da data da praça ou em seu curso, deverá pagar as despesas efetuadas pela Gestora de Alienação Eletrônica, bem como 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da 2ª praça. (ii) Se ocorrer após a realização da hasta pública positiva, deverá pagar as despesas efetuadas pela Gestora de Alienação Eletrônica, bem como a comissão integral fixada em juízo, nos termos do §3º do artigo 7º da Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

DÉBITOS: O objeto desta alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do Tema 1134 do STJ; do § único do 130 do Código Tributário Nacional; e §1º do art. 908 do CPC. O arrematante somente responderá pelos débitos do imóvel no dia subsequente da juntada da Carta de Arrematação nos autos.

PENHORAS; HIPOTECA E DEMAIS ÔNUS: Na existência de averbação de hipoteca e/ou Penhora e/ou Indisponibilidade e/ou demais ônus na matrícula do bem, será(ão) cancelada(s) por força da arrematação. Fica este Edital com o Auto e Carta de Arrematação servindo como OFÍCIO para apresentação junto aos respectivos órgãos competentes. Fica advertido o Arrematante que as providências das respectivas baixas das restrições existentes junto aos respectivos órgãos competentes ficam sob sua responsabilidade.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinatura por decisão homologatória pelo MM. Juízo, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, conforme preceitua o artigo 20 do Provimento 1625/2009 TJSP. Ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

CARTA DE ARREMATAÇÃO: A carta de arrematação poderá ser expedida via tabelionato de notas, após a decisão de decurso de prazo, conforme provimento nº 31/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo.



LUTHERO

LEILÕES

IMISSÃO NA POSSE: Após o pedido e o pagamento das custas processuais pelo Arrematante, será expedido o Mandado de Imissão na Posse pelo MM. Juízo Comitente, ficando o Arrematante responsável dos bens listados pelo Sr. Oficial de Justiça que porventura existirem no imóvel.

Advertência: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI etc.

LOTE 01:

BENS: Terreno Urbano sem benfeitorias situado na cidade de Iperó, desta Comarca, à Rua Maria Nucci, lado par, distante 24,80m² em reta do início da curvatura da Rua Magdalena Pereira Gamero, na quadra completada pela Rua Benedito Pires Rodrigues, Vice prefeito e Avenida Brasil, constituído pelo **Lote nº 25, da Gleba “C”** do desmembramento “Jardim Mariana” medindo 6,10m² de frente, do lado direito de quem olha da rua para o terreno mede 22,13m² confrontando com o lote nº 26 do lado esquerdo mede 22,11 confrontando com o lote nº 24 e nos fundos mede 6,10 confrontando com propriedade de Luiza Gamero Eid e seu marido, encerrando a área de 135,64m².

Terreno Urbano sem benfeitorias situado na cidade de Iperó, desta Comarca, à Rua Maria Nucci, lado par, distante 18,70m² em reta do início da curvatura da Rua Magdalena Pereira Gamero, na quadra completada pela Rua Benedito Pires Rodrigues, Vice prefeito e Avenida Brasil, constituído pelo **Lote nº 26, da Gleba “C”** do desmembramento “Jardim Mariana” medindo 6,10m² de frente, do lado direito de quem olha da rua para o terreno mede 22,15m² confrontando com o lote nº 27 do lado esquerdo mede 22,13 confrontando com o lote nº 25 e nos fundos mede 6,10 confrontando com propriedade de Luiza Gamero Eid e seu marido, encerrando a área de 135,82m²

Matrícula nº 10.799 e 10.800 do CRI de Boituva/SP.

Endereço: Rua Maria Nucci

AVALIAÇÃO: R\$ 112.432,15 (cento e doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos) atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

Ônus/Gravames matrícula nº 10.799: Constan as seguintes averbações na matrícula: R.1 Arrolamento fiscal, Av.2 Indisponibilidade, Av.3 Indisponibilidade, Av.4 Indisponibilidade, Av.5 Indisponibilidade, Av.8 Indisponibilidade, Av. 9 Penhora, Av.10 Penhora, Av.11 Indisponibilidade, Av.12 Penhora, Av.13 Penhora, Av.14 Penhora, Av.15 Indisponibilidade, Av.16 Penhora, Av.17 Penhora, Av.18 Indisponibilidade, Av.19 Indisponibilidade, Av.20 Penhora, Av. 21 Indisponibilidade

Ônus/Gravames matrícula nº 10.800: Constan as seguintes averbações na matrícula: R.1 Arrolamento fiscal, Av.2 Indisponibilidade, Av.3 Indisponibilidade, Av.4 Indisponibilidade, Av.5 Indisponibilidade, Av.8 Indisponibilidade, Av. 9 Penhora, Av.10 Penhora, Av.11 Indisponibilidade, Av.12 Penhora, Av.13 Penhora, Av.14 Penhora, Av.15 Indisponibilidade, Av.16 Penhora, Av.17 Penhora, Av.18 Indisponibilidade, Av.19 Indisponibilidade, Av.20 Penhora, Av. 21 Indisponibilidade.



LUTHERO

LEILÕES

LOTE 02

BENS: Terreno Urbano sem benfeitorias situado na cidade de Iperó, desta Comarca, à Rua Maria Nucci, lado par, distante 49,20m² em reta do início da curvatura da Rua Magdalena Pereira Gamero, na quadra completada pela Rua Benedito Pires Rodrigues, Vice prefeito e Avenida Brasil, constituído pelo Lote nº 22, da Gleba “D” do desmembramento “Jardim Mariana” medindo 6,10m² de frente, com igual medida nos fundos confrontando com propriedade de José Gamero Martins por 22,00m² da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº21 e do lado esquerdo com o lote nº 23. Encerrando a área de 134,20m².

Terreno Urbano sem benfeitorias situado na cidade de Iperó, desta Comarca, à Rua Maria Nucci, lado par, distante 37,00m² em reta do início da curvatura da Rua Magdalena Pereira Gamero, na quadra completada pela Rua Benedito Pires Rodrigues, Vice prefeito e Avenida Brasil, constituído pelo Lote nº 24, da Gleba “D” do desmembramento “Jardim Mariana” medindo 6,10m² de frente, com igual medida nos fundos confrontando com propriedade de José Gamero Martins por 22,00m² da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº21 e do lado esquerdo com o lote nº 23. Encerrando a área de 134,20m².

Matrícula nº 10.801 e 10.802 do CRI de Boituva/SP.

Endereço: Rua Maria Nucci

AVALIAÇÃO: R\$110.140,20 (cento e dez mil cento e quarenta reais e vinte centavos), atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

Ônus/Gravames matrícula nº 10.801: Constan as seguintes averbações na matrícula: R.1 Arrolamento fiscal, Av.2 Indisponibilidade, Av.3 Indisponibilidade, Av.4 Indisponibilidade, Av.5 Indisponibilidade, Av.8 Indisponibilidade, Av. 9 Penhora, Av.10 Penhora, Av.11 Indisponibilidade, Av.12 Penhora, Av.13 Penhora, Av.14 Penhora, Av.15 Indisponibilidade, Av.16 Penhora, Av.17 Penhora, Av.18 Indisponibilidade, Av.19 Indisponibilidade, Av.20 Penhora, Av. 21 Indisponibilidade.

Ônus/Gravames matrícula nº 10.802: Constan as seguintes averbações na matrícula: R.1 Arrolamento fiscal, Av.2 Indisponibilidade, Av.3 Indisponibilidade, Av.4 Indisponibilidade, Av.5 Indisponibilidade, Av.8 Indisponibilidade, Av. 9 Penhora, Av.10 Penhora, Av.11 Indisponibilidade, Av.12 Penhora, Av.13 Penhora, Av.14 Penhora, Av.15 Indisponibilidade, Av.16 Penhora, Av.17 Penhora, Av.18 Indisponibilidade, Av.19 Indisponibilidade, Av.20 Penhora, Av. 21 Indisponibilidade.

LOTE 03:

BEM: Terreno Urbano sem benfeitorias situado na cidade de Iperó, desta Comarca, à Rua Maria Nucci, lado ímpar, distante 30,90m² em reta do início da curvatura da Rua Magdalena Pereira Gamero, na quadra completada pela Rua Benedito Pires Rodrigues, Vice prefeito e Avenida Brasil, constituído pelo Lote nº 25, da Gleba “D” do desmembramento “Jardim Mariana” medindo 6,10m² de frente, com igual medida nos fundos confrontando com propriedade de José Gamero Martins por 22,00m² da frente aos fundos de ambos os lados,



LUTHERO

LEILÕES

confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº21 e do lado esquerdo com o lote nº 23. Encerrando a área de 134,20m².

Matrícula nº 10.803 do CRI de Boituva/SP.

Endereço: Rua Maria Nucci

AVALIAÇÃO: R\$55.570,10 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e dez centavos), atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

Ônus/Gravames: Constan as seguintes averbações na matrícula: R.1 Arrolamento fiscal, Av.2 Indisponibilidade, Av.3 Indisponibilidade, Av.4 Indisponibilidade, Av.5 Indisponibilidade, Av.8 Indisponibilidade, Av. 9 Penhora, Av.10 Penhora, Av.11 Indisponibilidade, Av.12 Penhora, Av.13 Penhora, Av.14 Penhora, Av.15 Indisponibilidade, Av.16 Penhora, Av.17 Penhora, Av.18 Indisponibilidade, Av.19 Indisponibilidade, Av.20 Penhora, Av. 21 Indisponibilidade.

Débito da Ação: R\$33.769,94 (trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referência em 05/2002.

Débito de IPTU: Foi devidamente requerido, através de petição, a intimação da Prefeitura Municipal de Iperó, para que, apresente nos autos, o cadastro atualizado dos contribuintes, bem como a relação dos débitos relativos aos imóveis penhorados nos respectivos autos.

Advertência: CABE AO INTERESSADO pesquisar a existência e/ou valores atualizados até a data do leilão de eventuais débitos sobre o referido bem leiloado diretamente no Condomínio e/ou Órgãos Competentes e/ou Entidades e/ou Instituições Financeiras. Poderá haver informações complementares diretamente na plataforma do leiloeiro.

INTIMAÇÕES: Com fundamento nos parágrafos únicos dos artigos 274 e 889 do Código de Processo Civil, considera-se que os Executados e terceiros interessados estão devidamente cientificados por meio deste Edital, não podendo alegar desconhecimento, em razão da ampla publicidade prevista na legislação vigente.

Dr. Rodrigo Sousa das Graças.
MM. Juízo de Direito

